



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.170 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

(FIXA SUBSIDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ANALÂNDIA PARA A 19ª LEGISLATURA COMPREENDIDA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica, de acordo com a Constituição Federal, em seus artigos 29, inciso V, 37, caput e incisos X e XI, e 39, § 4º, fixado na forma seguinte, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Estância Climática de Analândia para a 19ª Legislatura, compreendida no quadriênio 2025/2028.

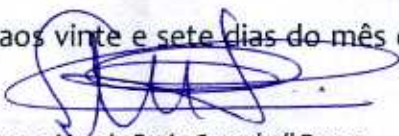
- I) – O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II) – O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III) – O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º - Os subsídios de que trata estalei somente poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão anual na mesma data e índice dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 27 de setembro de 2024.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO			
DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO - ART. 16 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
EVENTO: AUMENTO DE SUBSÍDIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA 2025			
EXERCÍCIO DE 2.024			

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO			
--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	2.025	2.026	2.027
1. Receita Prevista	58.492.564,00	50.881.371,45	52.662.219,45
2. Disponibilidade Financeira	58.492.564,00	50.881.371,45	52.662.219,45
3. Disponibilidade Financeira Real	58.492.564,00	50.881.371,45	52.662.219,45
4. Evento: AUMENTO SALARIAL	246.400,00	256.256,00	266.506,24
5. Impacto Orçamentário	0,42%	0,50%	0,51%
6. Impacto Financeiro	0,42%	0,50%	0,51%

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Utilizamos como base para a elaboração de estimativa de impacto orçamentária e financeiro os seguintes dados: Projeto de Lei 48 de 26 de setembro de 2024 que trata do orçamento para 2025 encaminhado à Câmara Municipal e em trâmite por aquela Casa e o anexo II da LDO conforme Lei 2.152 de 1º de julho de 2024 que contém projeções de receitas e despesas para os exercícios de 2026 e 2027. Ainda de acordo com o Comunicado SDG nº 28/2006 do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e firme e consistente suporte de caixa, conforme orientações do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentária.

Analândia, 25 setembro de 2024

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC SP345239

RELAÇÃO MENSAL DE PESSOAL E ENCARGOS						
PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO NA						
EVENTO: AUMENTO DE SUBSIDIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA 2025						
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA-SP - EXERCICIO DE 2.024						
	Exercicio de 2.025		Exercicio de 2.026		Exercicio de 2.027	
Meses	Pessoal	Encargos	Pessoal	Encargos	Pessoal	Encargos
Janeiro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Fevereiro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Março	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Abril	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Maiο	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Junho	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Julho	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Agosto	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Setembro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Outubro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Novembro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
Dezembro	16.800,00	1.680,00	17.472,00	1.747,20	18.170,88	1.817,09
13º + férias	22.400,00	2.240,00	23.296,00	2.329,60	24.227,84	2.422,78
Total	224.000,00	22.400,00	232.960,00	23.296,00	242.278,40	24.227,84
R E S U M O						
Pessoal e Encargos em 2.025		246.400,00		(Obs) Calculos baseados em dados		
				fornecidos pelo Departamento de RH		
Pessoal e Encargos em 2.026		256.256,00				
Pessoal e Encargos em 2.027		266.506,24				
Total Geral do Impacto		769.162,24				
REAJUSTE ANUAL APLICADO: 4% - PARA 2026 e 4,00% PARA 2027						


Idese Cristina Olimpio
 Ag. Adm - RH/DP
 25/09/2024


Drª Lídia Maria Coelho
 OAB: 157.412
 28/09/2024

